



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 – UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/2022 - Unemat
PROCESSO: N°. 0043058/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N° 005/2022 - Unemat.

Pelo presente Instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0043058/2021**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ECOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ	10.399.398/0002-15
ENDEREÇO	Rua Rural e Agua Cumprida, nº 0, Agua Cumprida, Cambui/MG, Cep: 37.600-000
REPRESENTANTE:	Vitor Pedro Alves CPF: 465.302.028-03 RG: 38.961.276-5/SSP-SP
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (11) 4341-3572
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao@eccopower.com.br

EMPRESA	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ	21.962.518/0001-86
ENDEREÇO	Rua Comendador Henrique, nº 501, Dom Aquino, Cuiabá-MT, Cep: 78.015.050
REPRESENTANTE:	Maria Eunice de Melo CPF: 468.968.211-91 RG: 675.080 SESP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (065)9 8422-2793 (65) 9 9983-2793 (65) 3634-1515
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao@ditron.com.br

EMPRESA	OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO	Avenida Mato Grosso, 92N, Centro, Juína-MT, Cep: 78.320-000
REPRESENTANTE:	Andrey Ricardo Ioris CPF: 907.910.101-04 RG: 1210787-5 SJ/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (065) 3566-1240
ENDEREÇO E-MAIL	olmieletro@gmail.com

EMPRESA	VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ	27.975.551/0001-27
ENDEREÇO	Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 1.201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-900

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

Assinado de forma digital
por ANDREY RICARDO
IGRS: 90791010104
Dados: 2022.05.31
09:03:51 -04'00"

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

FELIPE
GONCALVES
SILVEIRA DA
COSTA
CPF: 013.111.111-11
RG: 55561125
UNEMAT



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAG/DIC/2022/22400A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



REPRESENTANTE:	Felipe Gonçalves Nova da Costa CPF: 029.555.641-25 RG: 2673712-SSP/DF
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (061) 3968-9919
ENDEREÇO E-MAIL	vanguarda@vanguardadf.com.br licitação@vanguardadf.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, para futura e eventual aquisição de no-breaks e baterias para no-breaks, para atender aos Campus Universitários e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 – ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA PARA NOBREAK - DE 12V 5 AMPERES SELADA. UNIDADE	UN	20	PROPOWER/CS P-12-5	111,00	2.220,00

Lt 002 – ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA PARA NOBREAK - 12V 7 AMPERES SELADA. UNIDADE	UN	70	PROPOWER/CS P-12-7	114,27	7.998,90

Lt 003 – ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA PRA NOBREAK DE 12 VOLTS E 9 AMPERES SELADA, COMPATÍVEL COM NOBREAK SMS ATRIUM MODELO AR2200BI. UNIDADE.	UN	70	PROPOWER/CS P-12-9	161,40	11.298,00

Lt 004 – ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA PARA NOBREAK - DE 12V, 12 AMPERES SELADA. UNIDADE	UN	130	PROPOWER/CS	228,45	29.698,50

Assinado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014
www.unemat.br - Email: licitacao@unemat.br

Assinado

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104 Dados: 2022.05.31 09:04:04 -04'00'

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:205564125



SEPLAG/DIC/2022/2400A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



AMPERES, SELADA. UNIDADE			P-12-12		
--------------------------	--	--	---------	--	--

Lt 005 - ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA DE 12 VOLTS E 18 AMPERES PARA NOBREAK, DIMENSÕES MÁXIMAS: (C X L X A) 181 MM X 77 MM X 167 MM. UNIDADE	UN	30	PROPOWER/CS P-12-18	326,63	9.798,90

Lt 009 - ME/EPP						
OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.789.321/0001-17						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	NOBREAK SENOIDAL 3 KVA, (APROVADO PELA DGTI - (SESP), OUTUBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO: 3 KVA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,6, TENSÃO DE ENTRADA 120V/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%, TENSÃO DE SAÍDA: 120/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 5%, FORMA DE ONDA NA SAÍDA: SEMI-SENOIDAL COM CONTROLE POR PWM, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 2 MS, TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA: 10 MINUTOS A PLENA CARGA, RENDIMENTO MÍNIMO: 70%, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA ENTRADA, SINALIZAÇÕES: ESTADO DA REDE, ESTADO DA BATERIA, POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	15	TS SHARA/UPS PROFESSIONAL 3.200VA (4451)	3.066,66	45.999,99

Lt 010 - ME/EPP						
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0001-27						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	NOBREAK 10KVA MONOFÁSICO 220/110V SENOIDAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,8, TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 20%, TENSÃO DE SAÍDA: 120/220V,	UN	1	LACERDA - 10.000VA - UPS TBB FNT/FFNT BI-ISO	19.235,00	19.235,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br - Email: licitacao@unemat.br

Assinado de forma digital por ANDRÉ RICARDO (018590751010104 Dados: 2022.05.31 09:24:19 -04'00')

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

FELIPE GONCALVES NOVAES
CPL/ATA/009/2022/004
125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVAES (018590751010104 Dados: 2022.05.31 15:50:42)



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAGLIC202222400A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA: - 10% A +5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA NULO, FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL PURA, BARRAMENTO DE CORRENTE CONTÍNUA, BATERIAS: COMPATIBILIDADE COM BATERIAS SELADAS REGULADAS POR VÁLVULA OU TER SUPORTE A TRABALHAR COM BATERIAS EXTERNAS COM AUTONOMIA 30 MINUTOS EM PLENA CARGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA, CURTO CIRCUITO E SURTOS DE TENSÃO SINALIZAÇÕES: DISPLAY FRONTAL DE LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE ESTADO DA BATERIA, ESTADO DA REDE, POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
--	--	--	--	--	--

Lr 011 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.399.398/0002-15						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	NOBREAK 10KVA MONOFÁSICO 220/110V - SENOIDAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,8, TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 20%, TENSÃO DE SAÍDA: 120/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA: - 10% A +5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA NULO, FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL PURA, BARRAMENTO DE CORRENTE CONTÍNUA, BATERIAS: COMPATIBILIDADE COM BATERIAS SELADAS REGULADAS POR VÁLVULA OU TER SUPORTE A TRABALHAR COM BATERIAS EXTERNAS COM AUTONOMIA 30 MINUTOS EM PLENA CARGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA, CURTO CIRCUITO E SURTOS DE TENSÃO SINALIZAÇÕES: DISPLAY FRONTAL DE LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE ESTADO DA BATERIA, ESTADO DA REDE, POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	4	LACERDA SISTEMAS/TBB 10KVA	16.861,25	67.445,00

Handwritten signature

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014
www.unemat.br - Email: licitacao@unemat.br

Handwritten signature

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO (08550791010104) Data: 2022.05.31 09:09:28 -04'00'

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

HELIN GONCALVES
NOVA DA
COSTA 0555564125
Assinado de forma digital por HELIN GONCALVES NOVA DA COSTA (0555564125) Data: 2022.05.31 09:09:28 -04'00'



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAGLIC202222400A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 193.694,29

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
- 2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativo nº 531** acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **15/03/2022**. Sendo os seguintes: UNEMAT.
- 2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.
- 2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).
- 2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.
- 2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.
- 3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:
- I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.
- III – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
- a) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- 4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;
- 4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat emitirá a respectiva autorização.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

Assinado de forma digital
por ANDRÉY RICARDO
ID: 0181518791010104
Dados: 2022.05.31
09:04:41 -04'00'

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

ELIPE
GONCALVES
NOME DA
LICITADORA/ADRESSADA
123
Assinado de forma digital
por ANDRÉY RICARDO
ID: 0181518791010104
Dados: 2022.05.31
09:04:41 -04'00'



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAGDIC202222400A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



- 4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.
- 4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat a cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat as eventuais sanções aplicadas.
- 4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat;
- VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, cabendo ao Magnífico Reitor a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Handwritten signature

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

Assinado da forma digital
por ANDREY RICARDO
MORIS:90791010104
Dados: 2022.05.31
09:04:58 -04'00"

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

FELIPE GOMCALVES
NOME: FRA
CPF: 0305558412
3



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAG/DIC/2022/2400A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



- 8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.
- 8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas
- 9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.566, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- 9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.
- 9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento
- 9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.
- 9.6. Caso a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.566/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.
- 10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de fornecimento / Serviço.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contrato com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e do Decreto Estadual 840/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br - Email: licitacao@unemat.br

[Handwritten signature]

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS90791010104 Dados: 2022.05.31 09:05:09 -04'00'

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signature]

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA 029555 641254 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA 029555 641254 Data: 2022.05.31 15:56:55 -03'00'



SEPLAGD/C20222400A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



11.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93. Assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A não apresentação da proposta atualizada permitirá a aplicação das sanções de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, garantido o direito de defesa, registrada a sanção no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ata de registro de preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

11.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e do Contrato sujeita a contratada à multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para o licitante.

11.5.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.5.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

I - atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;

II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Instituição do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa.

11.7. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I – Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

II – Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

II.1 – multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II.2 – multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

III – suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

III.1 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

III.2 Não manter a proposta;

III.3 Falhar gravemente na execução do contrato;

III.4 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

III.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III.6 Comportar-se de modo inidôneo;

Assinado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

Assinado

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO
ID: 590791010104
Data: 2022.05.31 09:05:27 -0400'

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:029555 64125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Data: 2022.05.31 15:52:16 -0300'



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAG/DIC/2022/22400A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



- III.7 Cometer fraude fiscal;
III.8 Fizer declaração falsa;
III.9 Fraudar na execução do contrato.
III.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.8. A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.9. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 11.10. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 11.11. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 11.12. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 11.13. No caso de aplicação de penalidades a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
- 11.14. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à UNEMAT;
- 11.15. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.º 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.
- 11.16. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.
- 11.17. A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 11.18. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;
- 11.19. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa;
- 11.20. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.
- 11.21. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.
- 11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.23. Demais sanções administrativas previstas no Termo de Referência – ANEXO XI.

12. DAS VEDAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

Assinado de forma digital
por ANDRÉ RICARDO
IDRIS:90791010104
Dados: 2022.05.31
09:05:46 -04'00'

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA:0295
5564125

Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2022.05.31
15:27:34 -03'00'



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAGDIC202222400A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



- 12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat.
12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022 - Unemat e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cáceres-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cáceres / MT; 03 de maio de 2022.

Contratante:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
Prof. Dra. Nilce Maria da Silva

Reitora

Contratadas:

VITOR PEDRO
ALVES:4653020280
3

Assinado de forma digital por
VITOR PEDRO
ALVES:46530202803
Dados: 2022.05.30 16:40:52
03'00'

EKOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 10.399.398/0002-15

Vitor Pedro Alves

RG: 38.961.276-5/SSP-SP

CPF: 465.302.028-03

MARIA EUNICE DE

Assinado de forma digital por

MELO:46896821191

MARIA EUNICE DE
MELO:46896821191
Dados: 2022.05.31 08:24:18 -04'00'

MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP

CNPJ: 21.962.518/0001-86

Maria Eunice de Melo

CPF: 468.968.211-91

RG: 675.080 SESP/MT

Assinado de forma digital por

RICARDO

ICRIS:80791010104

Dados: 2022.05.31 09:06:04 -04'00'

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Andrey Ricardo Ioris

CPF: 907.910.101-04

RG: 1210787-5 SJ/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br - Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAGDIC202222400A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comissão Permanente de Licitação



FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES NOVA DA
COSTA:02955564125
Data: 2022.06.01 15:58:00 -03'00'
VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 27.975.551/0001-27
Felipe Gonçalves Nova da Costa
CPF: 029.555.641-25
RG: 2673712-SSP/DF

De Acordo:

gov.br Documento assinado digitalmente
Ricardo Keichi Umetsu
Data: 01/06/2022 20:32:51 -0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

Ricardo Keichi Umetsu
Ordenador de Despesa

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO CARVALHO DE MELO
Data: 02/06/2022 09:42:32 -0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

Nome: Alessandro Carvalho de Melo
RG: 1.477.537-9 SSP/MT

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEBES COSENDEY DE SOUZA
Data: 02/06/2022 10:40:09 -0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada III - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221-0014
www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAG/DIC/2022/22400A

SIGA



05 de Maio de 2022

Diário Oficial

Nº 28.237

Página 129

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 0005/2022 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria nº D104/2022 - UNEMAT
Processo: Nº. 0043058/2021

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de

seu Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lotes 001 ME/EPP, 002 ME/EPP, 003 ME/EPP, 004 ME/EPP, 005 ME/EPP, 009 ME/EPP, 010 ME/EPP e Lote 011, **DECLARA FRACASSADO** o Lote 006 ME/EPP, 007 ME/EPP, 008 ME/EPP e 012 ME/EPP e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº. 0005/2022 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 0043058/2021, o qual tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de no-breaks e baterias para no-breaks, para atender aos Campus Universitários e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 03 de maio de 2022.

Prof.ª Dra Nilce Maria da Silva
Magnífica Reitora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2022 - Unemat
PROCESSO: Nº. 0043058/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 005/2022 - Unemat.

Pelo presente Instrumento, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** de(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas no item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022 - Unemat, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0043058/2021**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ECOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ	10.399.398/0002-15
ENDEREÇO	Rua Rural e Agua Cumprida, nº 0, Agua Cumprida, Cambul/MG, Cep: 37.600-000
REPRESENTANTE:	Vitor Pedro Alves CPF: 465.302.028-03 RG: 38.961.276-5/SSP-SP
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (11) 4341-3572
ENDEREÇO E-MAIL	licitação@ecopower.com.br

EMPRESA	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ	21.962.518/0001-86
ENDEREÇO	Rua Comendador Henrique, nº 501, Dom Aquino, Cuiabá-MT, Cep: 78.015.050
REPRESENTANTE:	Maria Eunice de Melo CPF: 468.968.211-91 RG: 675.080 SESP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (085) 9 8422-2793 (86) 9 9863-2793 (86) 3634-1515
ENDEREÇO E-MAIL	licitação@ditron.com.br

EMPRESA	OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO	Avenida Mato Grosso, 92N, Centro, Juína-MT, Cep: 78.320-000
REPRESENTANTE:	Andrey Ricardo Ioris CPF: 807.910.101-04 RG: 1210787-5 SJ/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (065) 3566-1240
ENDEREÇO E-MAIL	olmieletro@gmail.com

EMPRESA	VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ	27.975.551/0001-27
ENDEREÇO	Sector SCN - Sector Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 1.201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-900
REPRESENTANTE:	Felipe Gonçalves Nova da Costa CPF: 029.555.641-25 RG: 2673712-SSP/DF
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (061) 3968-9919
ENDEREÇO E-MAIL	vanguardia@vanguardadf.com.br licitação@vanguardadf.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOEMAT



SEPLAG/DIC/2022/2400A



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>

SIGA



05 de Maio de 2022

Diário Oficial

Nº 28.237

Página 130

10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual nº 7.216/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo item, para futura e eventual aquisição de no-breaks e baterias para no-breaks, para atender aos Campus Universitários e Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LI 001 - ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA PARA NOBREAK - DE 12V 5 AMPERES SELADA. UNIDADE	UN	20	PROPOWER/CSP-12-5	111,00	2.220,00

LI 002 - ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA PARA NOBREAK - 12V 7 AMPERES SELADA. UNIDADE	UN	70	PROPOWER/CSP-12-7	114,27	7.996,90

LI 003 - ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA PRA NOBREAK DE 12 VOLTS E 9 AMPERES SELADA. COMPATIVEL COM NOBREAK SMS ATRIUM MODELO AR2200BI. UNIDADE.	UN	70	PROPOWER/CSP-12-9	161,40	11.298,00

LI 004 - ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA PARA NOBREAK - DE 12V, 12 AMPERES, SELADA. UNIDADE	UN	130	PROPOWER/CSP-12-12	228,45	29.698,50

LI 005 - ME/EPP						
MEM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 21.962.518/0001-86						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	BATERIA DE 12 VOLTS E 18 AMPERES PARA NOBREAK, DIMENSÕES MÁXIMAS: (C X L X A) 181 MM X 77 MM X 167 MM. UNIDADE	UN	30	PROPOWER/CSP-12-18	326,63	9.798,90

LI 009 - ME/EPP						
OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.789.321/0001-17						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	NOBREAK SENOIAL 3 KVA, (APROVADO PELA DGTI - (SESP), OUTUBRO/2013), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO: 3 KVA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,8, TENSÃO DE ENTRADA 120V/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15%, TENSÃO DE SAÍDA: 120/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 5%, FORMA DE ONDA NA SAÍDA: SEMI-SENOIAL COM CONTROLE POR PWM, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA MENOR QUE 2 MS, TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA: 10 MINUTOS A PLENA CARGA, RENDIMENTO MÍNIMO: 70%, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA ENTRADA, SINALIZAÇÕES: ESTADO DA REDE, ESTADO DA BATERIA, POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	15	TS SHARA/UPS PROFESSIONAL 3.200VA (4451)	3.068,66	45.999,99

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAGDIC202222400A



05 de Maio de 2022

Diário Oficial

Nº 28.237

Página 131

L1 010 - ME/EPP						
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0001-27						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	NOBREAK 10KVA MONOFÁSICO 220/110V - SENOIDAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: . FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,8, TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: +- 20%, TENSÃO DE SAÍDA: 120/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA: - 10% A +5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA NULO, FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL PURA, BARRAMENTO DE CORRENTE CONTÍNUA, BATERIAS: COMPATIBILIDADE COM BATERIAS SELADAS REGULADAS POR VÁLVULA OU TER SUPORTE A TRABALHAR COM BATERIAS EXTERNAS COM AUTONOMIA 30 MINUTOS EM PLENA CARGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA, CURTO CIRCUITO E SURTOS DE TENSÃO SINALIZAÇÕES: DISPLAY FRONTAL DE LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE ESTADO DA BATERIA, ESTADO DA REDE, POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	1	LACERDA - 10.000VA - UPS TBB FNTIFFNT B-I-SO	19.235,00	19.235,00

L1 011 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ECCOPOWER SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.399.399/0002-15						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	NOBREAK 10KVA MONOFÁSICO 220/110V - SENOIDAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: . FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: 0,8, TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE ENTRADA: +- 20%, TENSÃO DE SAÍDA: 120/220V, VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA: - 10% A +5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA NULO, FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL PURA, BARRAMENTO DE CORRENTE CONTÍNUA, BATERIAS: COMPATIBILIDADE COM BATERIAS SELADAS REGULADAS POR VÁLVULA OU TER SUPORTE A TRABALHAR COM BATERIAS EXTERNAS COM AUTONOMIA 30 MINUTOS EM PLENA CARGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA, CURTO CIRCUITO E SURTOS DE TENSÃO SINALIZAÇÕES: DISPLAY FRONTAL DE LCD COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE ESTADO DA BATERIA, ESTADO DA REDE, POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	4	LACERDA SISTEMAS/TBB 10KVA	16.861,25	67.445,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 193.694,29

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo nº 531 acostada ao processo administrativo e encerrada no dia 15/03/2022, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 03/05/2022 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 880/2022 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de licitação nº 005/2022 - UNEMAT, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes - Drone para captura, armazenamento e processamento de imagens aéreas, de forma guiada, para atender a demanda do Centro de Tecnologias de Transformação de Produtos Agrícolas - CETTPA,

Edital FINEP 02/2013, Convênio 01.14.0019.00/2014, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, constantes no processo, por meio da contratação da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.536.795/0006-00, mediante o pagamento da importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea C, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. Processo nº UNEMAT-PRO-2022/04998. Cáceres-MT, 04 de maio de 2022.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT



Assinado com senha por JOILSON RIBEIRO DE ASSIS - GERENTE / GAQ - 20/10/2022 às 14:51:41.
Documento Nº: 4987468-2391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4987468-2391>



SEPLAG/DIC/2022/2400A

SIGA